



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 9 de julho de 2024
(terça-feira)
às 09h

PAUTA

1ª Reunião, Ordinária

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR - CEDP

	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

PAUTA

ITEM 1

DENÚNCIA Nº 2, DE 2023

- Não Terminativo -

Requer a abertura de procedimento disciplinar (Denúncia) em face do Senador Jorge Kajuru com fundamento no 28/09/2020 art. 55 da Constituição Federal e na Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993.

Autoria: Cidadão Senador Luiz do Carmo

Relatoria: Senador Otto Alencar

Relatório: Pelo arquivamento

ITEM 2

DENÚNCIA Nº 3, DE 2023

- Não Terminativo -

Requer a abertura de procedimento disciplinar c/c inquérito em face do Senador Jorge Kajuru, com fundamento nos arts. 25 e 32 do Regimento Interno do Senado Federal e no art. 20 da Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993.

Autoria: Senador Flávio Bolsonaro

Relatoria: Senadora Zenaide Maia

Relatório: Pelo arquivamento

ITEM 3

DENÚNCIA Nº 4, DE 2023

- Não Terminativo -

Requer a abertura de procedimento disciplinar (Denúncia) em face do Senador Styvenson Valentim, com fundamento no art. 55 da Constituição Federal e na Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993.

Autoria: Cidadão Deputada Joice Hasselmann

Relatoria: Senador Dr. Hiran

Relatório: Pelo arquivamento

ITEM 4

DENÚNCIA Nº 5, DE 2023

- Não Terminativo -

Requer a abertura de procedimento disciplinar (Representação) em face do Senador Randolfe Rodrigues, com fundamento na Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993.

Autoria: Cidadão Deputado Daniel Silveira

Relatoria: Senador Omar Aziz

Relatório: Pelo arquivamento

ITEM 5**PETIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (SF) Nº 1, DE 2020****- Não Terminativo -**

Requer a abertura de procedimento disciplinar (Representação) em face do Senador Flávio Bolsonaro, com fundamento no art. 55, II, da Constituição Federal; no art. 32, II, do Regimento Interno do Senado Federal; e na Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993.

Autoria: Partido Socialismo e Liberdade

Relatório: Não apresentado

Observações:

Em exame preliminar de admissibilidade pelo Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

ITEM 6**PETIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (SF) Nº 3, DE 2021****- Não Terminativo -**

Requer a abertura de procedimento disciplinar (Denúncia) em face do Senador Jorge Kajuru, com fundamento no art. 55 da Constituição Federal; no art. 19 do Regimento Interno do Senado Federal; e na Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993.

Autoria: Senador Luiz do Carmo

Relatório: Não apresentado

Observações:

Em exame preliminar de admissibilidade pelo Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

ITEM 7**PETIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (SF) Nº 7, DE 2021****- Não Terminativo -**

Requer a abertura de procedimento disciplinar (Denúncia) em face do Senador Styvenson Valentim, com fundamento na Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993.

Autoria: Deputada Federal Natália Bonavides

Relatório: Não apresentado

Observações:

Em exame preliminar de admissibilidade pelo Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

ITEM 8**PETIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (SF) Nº 11, DE 2021****- Não Terminativo -**

Solicita a adoção de medidas para que sejam apuradas e sancionadas as responsabilidades dos parlamentares em relação ao trabalho da advocacia durante a

CPI da Pandemia.

Autoria: Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná

Relatório: Não apresentado

Observações:

Em exame preliminar de admissibilidade pelo Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

ITEM 9

PETIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (SF) Nº 12, DE 2021

- Não Terminativo -

Requer a abertura de procedimento disciplinar (Representação) em face do Senador Davi Alcolumbre, com fundamento no art. 55, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, no art. 2º, incisos I, II e III, no art. 5º, inciso III, e no art. 11, do Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

Autoria: Partido Trabalhista Brasileiro

Relatório: Não apresentado

Observações:

Em exame preliminar de admissibilidade pelo Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

ITEM 10

PETIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (SF) Nº 2, DE 2022

- Não Terminativo -

Requer a instauração de processo disciplinar em face do Senador Omar Aziz, com fundamento nos arts. 10 e 11, II, do Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

Autoria: Deputado Federal Eduardo Bolsonaro

Relatório: Não apresentado

Observações:

Em exame preliminar de admissibilidade pelo Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

ITEM 11

PETIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (SF) Nº 5, DE 2022

- Não Terminativo -

Requer instauração de processo disciplinar (Representação) em face dos Senadores Rodrigo Pacheco, Davi Alcolumbre e Marcos do Val, com fundamento no art. 55, inciso II, da Constituição Federal e na Resolução do Senado Federal 20, de 1993.

Autoria: Cidadão Arthur Hermógenes Sampaio Junior

Relatório: Não apresentado

Observações:

Em exame preliminar de admissibilidade pelo Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

ITEM 12**PETIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (SF) N° 6, DE 2022****- Não Terminativo -**

Requer instauração de processo disciplinar (Representação) em face dos Senadores Rodrigo Pacheco, Davi Alcolumbre e Marcos do Val, com fundamento no art. 55, II, da Constituição Federal e nos arts. 5o, I e II, art. 7o e Art. 8o, da Resolução no 20 de 1993.

Autoria: Senador Alessandro Vieira

Relatório: Não apresentado

Observações:

Em exame preliminar de admissibilidade pelo Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

ITEM 13**PETIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (SF) N° 7, DE 2022****- Não Terminativo -**

Requer instauração de processo disciplinar (Representação) em face do Senador Rodrigo Pacheco.

Autoria: Cidadão Arthur Hermógenes Sampaio Junior

Relatório: Não apresentado

Observações:

Em exame preliminar de admissibilidade pelo Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

ITEM 14**PETIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (SF) N° 2, DE 2023****- Não Terminativo -**

Requer instauração de processo disciplinar (Denúncia) em face do Senador Randolfe Rodrigues.

Autoria: Senador Flávio Bolsonaro

Relatório: Não apresentado

Observações:

Em exame preliminar de admissibilidade pelo Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

ITEM 15**PETIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (SF) N° 3, DE 2023****- Não Terminativo -**

Requer instauração de processo disciplinar (Representação) em face do Senador

Marcos do Val.

Autoria: REDE SUSTENTABILIDADE - REDE

Relatório: Não apresentado

Observações:

Em exame preliminar de admissibilidade pelo Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

ITEM 16

PETIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (SF) N° 5, DE 2023

- Não Terminativo -

Requer instauração de processo disciplinar (Denúncia) em face do Senador Randolfe Rodrigues.

Autoria: Ordem dos Advogados Conservadores do Brasil

Relatório: Não apresentado

Observações:

Em exame preliminar de admissibilidade pelo Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

ITEM 17

PETIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (SF) N° 12, DE 2023

- Não Terminativo -

Requer instauração de processo disciplinar em face do Senador Marcos do Val, com fundamento no art. 55, inciso II, da Constituição Federal; no art. 32, do Regimento Interno do Senado Federal e no art. 11, do CEDP.

Autoria: Senador Randolfe Rodrigues, Senador Renan Calheiros

Relatório: Não apresentado

Observações:

Em exame preliminar de admissibilidade pelo Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

ITEM 18

PETIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (SF) N° 14, DE 2023

- Não Terminativo -

Requer instauração de processo disciplinar (Denúncia) em face do Senador Alan Rick, na forma dos arts. 17 a 21 do Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

Autoria: Sindicato dos Médicos do Estado do Acre

Relatório: Não apresentado

Observações:

Em exame preliminar de admissibilidade pelo Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

ITEM 19

REPRESENTAÇÃO Nº 1, DE 2023

- Não Terminativo -

Requer a abertura de procedimento disciplinar (Representação) em face do Senador Chico Rodrigues com fundamento no art. 55 da Constituição Federal e na Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993.

Autoria: REDE SUSTENTABILIDADE - REDE, CIDADANIA

Relatório: Não apresentado

Observações:

Sorteio de novo relator